



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº. 08/2018, DE 24/04/2018

CAM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS
Prot. Rec. Nº. 231/2018
PROTOCOLADO
Em: 25.04.18, às: 15:00
Manoel Pereira
SECRETARIA

**DISPÕE SOBRE A COMERCIALIZAÇÃO E O USO
DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTEFATOS
PIROTÉCNICOS NO MUNICÍPIO DE NONOAI – RS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º As operações de compra e venda de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos no Município de Nonoai – RS serão realizadas exclusivamente por pessoas jurídicas devidamente registradas no cadastro de contribuintes do ICMS estadual.

Art. 2º Os espetáculos ou shows pirotécnicos deverão ser:

- I - realizados por empresas ou técnicos capacitados com registro junto ao órgão fiscalizador; e
- II - autorizados pelo órgão ambiental municipal, respeitada a norma relativa à poluição sonora urbana.

Art. 3º Ficam proibidos o uso ou a queima de fogos de artifício a menos de 500 (quinhentos) metros de distância de hospitais, escolas, parques ou praças.

Art. 4º Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Executivo para garantir a sua execução.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 24 de abril de 2018.


ROSA MARIA NUNES FARIA BARBIERO
Bancada do MDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores(as) Vereadores(as),

O presente Projeto de Lei tem por objetivo preservar a saúde, a integridade física e a segurança de pessoas e animais, bem como o meio ambiente.

É crescente a consciência da sociedade sobre o fato de que a utilização de fogos de artifício em eventos, comemorações e festividades tem causado desastres e tragédias.

O Ministério da Saúde informa que nos últimos anos foram mais de cem mortes e mais de sete mil atendimentos causados pelos fogos de artifício no Brasil.

As queimaduras e as mutilações provocadas por fogos de artifício e artefatos pirotécnicos podem causar deformidades físicas, sendo que as vítimas necessitam de afastamento para tratamento de saúde, em muitos casos com longos períodos de internação, além de afetarem psicologicamente e financeiramente os pacientes e seus familiares.

A poluição sonora causada pela queima de fogos tira o sossego de pessoas e de animais e provoca perturbação de pacientes em hospitais e clínicas. Para os animais que possuem alta sensibilidade auditiva, como os cães, por exemplo, podem ser causados traumas irreversíveis.

Adiciona-se a essas argumentações o descontrole no armazenamento pós-aquisição desses materiais inflamáveis por pessoas físicas, geralmente realizado de maneira inapropriada, expondo terceiros a um elevado risco.

Diante de tais problemáticas, a proposta ora apresentada resguarda a aquisição desse tipo de materiais por pessoas jurídicas devidamente capacitadas e registradas junto ao órgão fiscalizador e, ao se restringir a aquisição desses fogos a pessoas jurídicas, bem como seu uso a distâncias não inferiores a 500 (quinhentos) metros de hospitais, escolas, parques ou praças, estaremos prevenindo centenas de acidentes e resguardando vidas.

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!



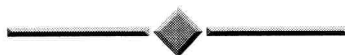
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Sendo assim, visando a preservar a saúde e a segurança das pessoas e o meio ambiente no qual os animais estão inseridos, entende-se que o presente Projeto de Lei se reveste do mais legítimo interesse público, razões pelas quais rogamos sua aprovação.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 24 de abril de 2018.

ROSA MARIA NUNES FARIA BARBIERO
Bancada do MDB



Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!